



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## DECRETO Nº 1278/95

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO I.P.T.U. NO EXERCÍCIO DE 1995 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. JOSE CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas os artigos 17, 19, 144 e 232, da Lei Complementar Municipal nº 005/90,

### DECRETA:

**Art. 1º** - No exercício de 1995, o I.P.T.U.-Imposto Predial e Territorial Urbano, poderá ser pago da seguinte forma e prazos:

I - em cota única, com desconto de 10% (dez por cento) do valor dos impostos e taxas, quando quitada até o dia 31 de março de 1995;

II - em três parcelas, mensais e sucessivas, vencíveis nas seguintes datas:

- a) primeira parcela, dia 31 de março de 1995;
- b) segunda parcela, dia 28 de abril de 1995;
- c) terceira parcela, dia 31 de maio de 1995.

**Art. 2º** - Nos termos do artigo 134, da Lei Complementar Municipal nº 005/90, os pagamentos após os prazos fixados no artigo anterior, sujeitará o contribuinte às seguintes multas:

I - 10% (dez por cento), quando o pagamento for efetuado em até 30 (trinta) dias após o vencimento;

II - 20% (vinte por cento), quando o pagamento for efetuado entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após o vencimento;

III - 30% (trinta por cento), quando o pagamento for efetuado depois de 60 (sessenta) dias do vencimento.

**Parágrafo Único** - Sobre o principal, acrescido das multas, incidirá juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir do mês seguinte ao vencido, considerando-se mês qualquer fração.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

DO CONE SUL" *Tribuna*

Nº 754/DATA 31/03/95

*A.:*



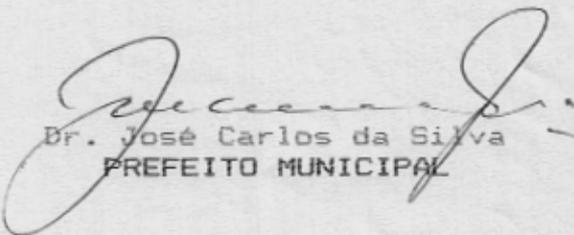
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - O I.P.T.U. será lançado em UFISM-Unidade Fiscal do Município de Mundo Novo-Ms.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

  
Dr. José Carlos da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO (~~de~~  
~~de~~) "O LIBERAL"  
Nº 035 / DATA 13 / 05 / 95